



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de setembro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 6.1, 6.2 e 7 (complementação); e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 6.3, presente o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017: 1.1. 5ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.148, de 1º de setembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da promoção do Dr. José Mário Porto Marandino, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em virtude da remoção da Dra. Luciana Soares Rodrigues (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, Gabriela Baeta Mello e Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Maria de Lourdes Almeida da Fonseca; **2.2. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da promoção da Dra. Adriana Campos Bastos, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Paulo José Andrade de Araujo Sally (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

a Dra. Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017:**

3.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rômulo Santos Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Silvío Ferreira de Carvalho Neto, Andre Constant Dickstein e Roberta Rosa Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Silvío Ferreira de Carvalho Neto;

3.2. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

3.3. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cristiane de Sousa Campos da Paz, Andre Constant Dickstein e Roberta Rosa Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Cristiane de Sousa Campos da Paz;

3.4. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniela de Oliveira Lima Peroba, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

3.5. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Frota Dias de Carvalho (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou a ausência de justificativa para a existência de processos pendentes declarada pelo terceiro candidato no ato de sua inscrição e, em seguida, manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Glicia Pessanha Viana Crispim, André Farah Alves e Andréa de Penteado Fava, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Glicia Pessanha Viana Crispim;

3.6. Promotoria de Investigação Penal de Cabo Frio, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Tulio Caiban Bruno (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Flávio Bonazza de Assis, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

3.7. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiana Cavalcante Benites (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as duas únicas candidatas Dras. Andréa de Penteado Fava e Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Andréa de Penteado Fava;

3.8. 13ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.149, de 1º de setembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Beatriz Miguel de Aquino, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

3.9. 14ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.149, de 1º de setembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Menezes Wanderley Pires, Rodrigo de Figueiredo Guimarães e Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Menezes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Wanderley Pires; **3.10. 15ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.149, de 1º de setembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rodrigo de Figueiredo Guimarães, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.11. 16ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.149, de 1º de setembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, Claudia Sobrino Porto Virgolino e José Carlos Gouvêa Barbosa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay. Em seguida, passou-se à apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00533570 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO RETROATIVO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CHRISTIANE FIGUEIREDO MENESCAL, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO" DA UNIVERSIDADE TOR VERGATA, EM ROMA, NO PERÍODO DE 02 A 11 DE MAIO DE 2017. Iniciado o julgamento, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento retroativo, pelo período de 01 a 11 de maio de 2017, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como pelo Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem. Em sentido contrário, votou o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo indeferimento do pedido de afastamento retroativo, em virtude da ausência de amparo legal. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria de votos, no sentido do deferimento do pedido de afastamento retroativo, pelo período de 01 a 11 de maio de 2017, nos termos do voto do relator; b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00240690 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de acréscimo de quinze dias, compreendido entre 16 e 30 de setembro de 2017, ao afastamento anteriormente concedido, nos termos do voto do relator. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente anunciou a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00282139 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIII - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Raquel Madruga do Nascimento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS: O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que será iniciado o treinamento dos servidores e membros da Instituição para inserção dos dados resultantes da atuação das******



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Procuradorias de Justiça no sistema Módulo Gestor de Processos - MGP, a fim de possibilitar a geração dos Relatórios Estatísticos de Atividades Funcionais dos órgãos de execução de segundo grau, que serão validados a partir de janeiro de 2018. Em seguida, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira indagou sobre a existência de posicionamento institucional sobre a nova Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 181, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, tendo o Presidente informado que, após a realização de estudos sobre a matéria, foi editada a Recomendação Conjunta GPGJ/CGMP nº 01, que será publicada no Diário Oficial do Estado no próximo dia 15 de setembro. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Daltro Leite indagou sobre o procedimento a ser adotado pelo Colegiado nos casos previstos nos incisos I, II e IV, do art. 8º, da Resolução nº 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo o Corregedor-Geral esclarecido que o tema será abordado na reunião prevista para apreciação do pedido de adequação da Resolução GPGJ nº 1.572/10, formulado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude. Por fim, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00054256** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00653195 e nº 2016.00258064) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 10/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E FUNDAÇÃO BIO-RIO (ADV.: THIAGO SCHETTINO GONDIM COUTINHO - OAB/RJ 176545). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00064270** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 81/17 Parte(s): ÁGUA MINERAL CASCATAÍ LTDA. (ADV.: EDILSON TEIXEIRA CHAVES - OAB/RJ 105066) E ÁGUAS MINERAIS SANTA CRUZ LTDA. (ADV.: MÁRCIA M. F. N. DÁQUER – OAB/RJ 168653. Iniciado o julgamento, o relator procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Marcia Monteiro da Fonseca Nobert Daquer, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo-se a decisão proferida na sessão de 20 de julho de 2017, com a homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00526523** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00649109) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 69/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E MARINA ANTONIOLI SOARES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00339428 - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao Conselheiro eleito mais antigo, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, a relatora procedeu à leitura do relatório e votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00402730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JÚLIO CESAR CARMO BUENO E LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00610785** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 329/17 - Parte(s): GLÁUCIO DOS SANTOS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00328726** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00173474 e nº 2017.00089295) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ LOPES SENA (ADV.: PAULO ROBERTO DE CASTRO BRITO - OAB/RJ 43064) E GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO E MÚTUA MAÇÔNICA; **Processo nº 2017.00676407** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): LUCIO DE SOUZA GOMES; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00710951** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 250/17 - Parte(s): ELMO MARTINS LOPES E CECÍLIA ROSA MARTINS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00770764** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): PAULO SÉRGIO CHAGAS JUNIOR; **IV - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00406590** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 309/16 - Parte(s): MÁRCIA LOPEZ GERMANO E CIPA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. (ADV.: RODRIGO MONTEIRO AMARAL DA ROCHA - OAB/RJ 178782). Dando continuidade ao julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Flávia de Araújo Ferrer, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, bem como da remessa de cópia do presente procedimento ao CAO Consumidor, para orientação das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor e inibição da prática irregular. Em seguida, acrescentou às diligências a serem realizadas pelo Promotor de Justiça oficiante, que fosse verificado se a Recomendação nº 02/2016 foi estendida a todos os condomínios com os quais a CIPA S.A. possui relação contratual, bem como que o CAO Consumidor perquirira a pertinência de investigar outras administradoras de condomínio, o que foi aderido pela relatora do feito. Acompanharam o voto da relatora, com os acréscimos apresentados no voto-vista, os Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Marcelo Daltro Leite, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes se declarou habilitado a participar do julgamento e votou no mesmo sentido. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, bem como da remessa de cópia do presente procedimento ao CAO Consumidor, nos termos do voto da relatora, com os acréscimos apresentados pela Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira; **V - RETIRADO DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00976057 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 784/16 - Parte(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO E CENTRO DE REFRAÇÃO YASMIN BARCELOS LTDA. (ADV.: FABIANO SIQUEIRA SOLDAINI - OAB/RJ 123632).** Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS (complementação):** A Dra. Flávia de Araújo Ferrer sugeriu a modificação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos moldes da que foi realizada no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido acordado que a proposta será trazida na próxima reunião do Colegiado. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **6.2 - 1ª Turma** (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem **6.3 - 2ª Turma** (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2010.00923252 - Dois volumes principais e onze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 796/10 - Parte(s):**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

FERNANDO RICARDO NUNES VIEIRA FERREIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2011.00001469** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 88/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS DESTINADAS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2011.01459962** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 152/12 - Parte(s): HEVERTON DE OLIVEIRA CORREA E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2016.00904943** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 52/16 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS E SÉRGIO PIMENTEL; **Processo nº 2016.01214804** - GAESP - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA 1 - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 99/17 - Parte(s): JOSÉ PERROTA DE CARVALHO (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS DE SÁ - OAB/RJ 131191); **Processo nº 2017.00382907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 24/17 - Parte(s): MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITAPERUNA - AMEI; **Processo nº 2017.00482245** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 99/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO IRREGULAR DE CESTA BÁSICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VOLTA REDONDA COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO PESSOAL DE MAYCON CÉSAR INÁCIO E RODOLFO LEVENHAGEN; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01011732** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.01297163) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/15 - Parte(s): RODRIGO BANDEIRA FONTES E COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A. (ADV.: ALAN PITANGUI GAVINHO - OAB/RJ 167229); **Processo nº 2010.00319522** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00282198) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 100/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DE IMPESSOALIDADE, ISONOMIA E- DISPENSAS IRREGULARES DE LICITAÇÕES PARA CESSÃO DE ÁREAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE PARACAMBI; **Processo nº 2014.00192627** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/14 - Assunto(s): INVESTIGAR IRREGULARIDADES DETECTADAS PELO TCE, CONSISTENTES EM LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESULTANTE DO PAGAMENTO INDEVIDO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM QUALIDADE INFERIOR À CONTRATADA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2015.00189607** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 14/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM QUE FALSAS PUBLICAÇÕES ERAM INSERIDAS POSTERIORMENTE NO JORNAL, COM INTUITO DE REVESTIR DE LEGALIDADE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FRAUDADOS; **Processo nº 2015.00871649** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 173/15 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE CONTAS PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ACERCA DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR QUE RECEBERAM REPASSES DE VERBAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2014; **Processo nº 2015.00876076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/16 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO, ADEMIR ORTEGA PEREIRA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2017.00157434** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 14/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES; **Processo nº 2017.00215266** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/17 - Parte(s): DIOGO DA SILVA BARRETO E PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA - SEAPBS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00519941** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 44/11 - Parte(s): ERNESTO LIPPMANN (ADV.: ERNESTO LIPPMANN - OAB/SP 97879); **Processo nº 2013.01274466** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00682457) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2016.00971312** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 117/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS - SINSPPAR, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA (ADV.: ANA LUÍZA FERNANDES CALIL - OAB/RJ 188534) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.01259420** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 553/12 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREAL; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00253000** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESULTANTE DO PAGAMENTO INDEVIDO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE INFERIORES ÀS CONTRATADAS NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2015.00357708** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO PORTO REAL; **Processo nº 2016.00581942** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/16 - Parte(s): DENISE ALVARENGA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2016.00666786** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - PP 05/17 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 11.738/2008; **Processo nº 2017.00167910** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 27/17 - Parte(s): ANTONIO SEIXAS (ADV.: ANTÔNIO SEIXAS - OAB/RJ 140662) E CASA DA FAMÍLIA FERRAZ (ADV.: MARCELO FERNANDES BISPO - OAB/RJ 119042); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.00624321** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO NOSSAS CIDADES ("REDE MEU RIO") E JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS E INFRAÇÕES DO DETRAN/RJ - JARI; **Processo nº 2016.00548544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 55/16 - Parte(s): SEBASTIÃO MÉDICI; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2015.00946853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 82/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA FINS PRIVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, QUE ESTARIA BENEFICIANDO A EMPRESA VALE DO RIO DOCE; **Processo nº 2016.00152823** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 31/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E JORGE LUIZ FERREIRA MOREIRA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00475363** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/11 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS ABUSOS E DESVIRTUAMENTOS NAS CONTRATAÇÕES PARA CARGOS COMISSIONADOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI; **Processo nº 2013.00822736** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 78/13 - Parte(s): AGROMAX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2017.00448989** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 33/17 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE AUXÍLIO À POPULAÇÃO QUE RESIDE EM MORADIAS IRREGULARES NA ESTRADA MARINO NUNES VIEIRA, S/N, VÁRZEA DAS MOÇAS, NITERÓI; **Processo nº 2017.00776756** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2011.00969869** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e oito apenso(s) (nº 2016.00826973, nº 2016.00826969, nº 2016.00826963, nº 2016.00826960, nº 2016.00826954, nº 2016.00826949, nº 2016.00826889 com dois volumes e nº 2016.00786645 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3142/11 - Parte(s): MÁRCIO JOÃO DOS SANTOS, GILSON DOS SANTOS, LEANDRO CASTRO DE OLIVEIRA, DOUGLAS SIQUEIRA DE NAZARETH E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - BELFORD ROXO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2009.00338281** - Dois volumes e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1101/09 - Parte(s): NELSON LUÍS BERTINO DOS SANTOS E MARCOS CASTRO DE PONTES; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2005.00001240** - Oito volumes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 696/05 - Parte(s): FREESERVICE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS E SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. – SINART. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00074342** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1158/09 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CORRÊA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00226965** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 12/17 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2007.00254389** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 312/07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA CRIAÇÃO E NAS NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 51/15; **Processo nº 2011.00139799** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 104/11 - Parte(s): CÉSAR AUGUSTO MACHADO FILHO, WAGNER DIAS DE MEDEIROS (ADV.: ELIEZER GOMES DA SILVA - OAB/RJ 1181950) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00120685** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 26/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM REALIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 004/2011 NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2012.00420969** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.01142817) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 24/12 - Parte(s): JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO, LAKE GARDEN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (ADV.: FREDERICO PRICE GRECHI - OAB/RJ 97685), MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E OUTROS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00218703** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 147/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E RICARDO DOS SANTOS CARNEIRO PINTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Processo nº 2010.00570153** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.00461989 e nº 2012.01411232) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 78/10 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGI DE BÚZIOS; **Processo nº 2014.00923010** - Cinco volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00039307 e nº 2015.00450071) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 119/14 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS - SINSPPMAR (ADV.: MÁRCIO ANDRÉ DA SILVEIRA - OAB/RJ 175302), FRANCIS WAGNER, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.01023093** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 134/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA CONCESSÃO DE LICENÇAS AO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "QUINTAS DO LAGO", EXECUTADO PELA CIA ODEON S.A., SITUADO NO LOTE 4, QUADRA I, LOTEAMENTO ÁREA 2, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00697232** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 85/13 - Parte(s): MUNICÍPIO ANGRA DOS REIS E DENER RAMOS ATAÍDE; **Processo nº 2014.00763753** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSEANDRO FREIRE VIEIRA E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2015.00408306** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 112/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA (RESTAURAÇÃO DE AUTOS); **Processo nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2015.00916850 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOÃO RENATO L. PAULON - OAB/RJ 156608) E FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO; **Processo nº 2015.01365647** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 166/15 - Parte(s): GRADUAL ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2016.00185634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 07/14 - Parte(s): MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA, LUCILVÂNIO DE LIMA GONÇALVES E LUCIANO LIMA GONÇALVES; **Processo nº 2016.00191413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/16 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO NOVA FRIBURGO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2016.00263167** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TERESA BERGHER, CAROLINA DE SOUZA MENDES CÉSAR E RODRIGO RATKUS ABEL; **Processo nº 2016.00395134** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 79/16 - Parte(s): EDUARDO GUEDES E JANETE AGUIAR; **Processo nº 2017.00043932** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E CLÊNIO FERREIRA DA SILVA (ADV.: JOCELYN CARLOS DA COSTA PEREIRA - OAB/RJ 36509); **Processo nº 2017.00205089** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 36/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO QUE TRATOU DOS REAJUSTES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2017.00339222** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROJETO DO PREFEITO MARCELO CRIVELLA DE BLINDAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS DE RISCO NO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2006.00097401** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 88/06 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVA JARDIM E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2010.00578375** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 137/10 - Parte(s): COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL NOROESTE E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ; **Processo nº 2012.01076974** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 49/12 - Parte(s): NORMA VIRGINIA CORREA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2014.00197258** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 68/14 - Parte(s): EL SHADAI ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2015.00776939** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2016.00005237) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IMOBILIÁRIA DE HOTÉIS IBÉRIA LTDA., SUZANE MARIE PRALONG E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 51/15; **Processo nº 2015.01365316** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 161/15 - Parte(s): GRADUAL ENGENHARIA LTDA., MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E OUTROS; **Processo nº 2017.00261199** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00257375 e nº 2017.00257374) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/17 - Parte(s): JOSÉ LEOPOLDO RODRIGUES GOULART E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00561351** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RENATO COZZOLINO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.01204973** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 235/14 - Parte(s): ROSIMAR CUNHA RIBEIRO DE ALMEIDA E VÂNIA VALÉRIA RIBEIRO FRANÇA; **Processo nº 2015.00776051** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA. E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO RUSSEL; **Processo nº 2016.00411325** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 24/16 - Parte(s): A. F. DA SILVA RESTAURANTES E EVENTOS (ADV.: RICARDO MEDEIROS PINHEIRO - OAB/RJ 154834) E MUNICÍPIO DE PARACAMBI; **Processo nº 2016.00793076** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 42/16 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS E MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS; **Processo nº 2016.01258550** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/17 - Parte(s): NEIDE MARA MEDEIROS CORTAT; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00118539** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 31/14 - Parte(s): ALDELI RODRIGUES LIMA, JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO E SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - SINDIFITA; **Processo nº 2014.00358033** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR; **Processo nº 2015.00077227** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E HOSPITAL FERREIRA MACHADO; **Processo nº 2016.00642337** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 71/16 - Parte(s): DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (ADV.: MÁRCIA MARIA PINHEIRO - OAB/RJ 131575), NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. (ADV.: JOSÉ JAYME DE SOUZA SANTORO - OAB/RJ 90005 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheira Sumaya**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00320159 - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11883/09 - Parte(s): CURSO PROGRESSÃO LTDA. (ADV.: ANDERSON FERNANDES RIBEIRO - OAB/RJ 102217), POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.00859924** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 714/12 - Parte(s): LOGAN DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA., H3M VAREJO LTDA., FRANCISCO CARLOS RIBEIRO E OUTROS; **Processo nº 2011.01392017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUAS BARRAS; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01236716** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 133/15 - Parte(s): MANOELA MACHADO CURVELO TEIXEIRA; **Processo nº 2016.00643930** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/16 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CABO FRIO; **Processo nº 2017.00261507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017 NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00036003** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 02/17 - Parte(s): PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **VII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 29/2010**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 29/10 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, ficou comprovada a regularização dos serviços prestados ou o encerramento definitivo das atividades dos estabelecimentos. a regularização dos serviços prestados ou o encerramento definitivo das atividades dos estabelecimentos, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01087677** - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRO DE ACOLHIMENTO STELLA MARIS; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2013.01362303** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 65/14 - Parte(s): JESUS VANDER CLEVELARES DE JESUS (ADV.: JÚLIA DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO - OAB/RJ 150205), MELISSA DE SOUZA MORAES RIBEIRO (ADV.: THIAGO FERREIRA DA SILVA - OAB/RJ 190282) E TEREZA CRISTINA ABRAHÃO FERNANDES; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00212123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/13 - Parte(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, MUNICÍPIO DE PARATY, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS E CLÁUDIA GOMES RIBEIRO; **Processo nº 2013.01289413** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 352/13 - Parte(s): VANESSA ANTUNES DA SILVA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2015.01029167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 73/16 - Parte(s): MARIO JUSTINO JUNIOR; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00368390** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/15 - Parte(s): MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO PAULA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.01051267** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 89/14 - Parte(s): SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA (ADV.: FHELPE AMORIM - OAB/RJ 199146); **Processo nº 2016.01001119** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 50/16 - Parte(s): ROSANGELA AMARA DE SOUZA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01146834** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 150/14 - Parte(s): LIZANDRA RAMOS BATISTA; **Processo nº 2014.00534761** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 149/14 - Parte(s): MARIA APARECIDA CORRÊA RIBEIRO; **Processo nº 2015.00263253** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 135/16 - Parte(s): ROANITO BARCELLOS SPINDOLA; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00572116** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3026/2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE E O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2015.01127552** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 63/15 - Parte(s): ALESSANDRA FIGUEIRA SERAFIM; **Processo nº 2016.00904933** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 46/16 - Parte(s): EUDIBELTO JOSÉ REIS E OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00233862** - Um volume principal e dez apenso(s) (nº 2013.00865000, nº 2013.00817239, nº 2013.00698278, nº 2013.00669990, nº 2013.00816423, nº 2013.00402890, nº 2013.00618821, nº 2013.00397926, nº 2013.00385921 e nº 2013.00397101) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 43/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES.; **XI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2016.00136471** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/16 - Parte(s): ANA LUCIA CORREA DE SOUZA E CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01251793** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 100/13 - Parte(s): ANDERSON SILVA ZUCOLOTO, LAPIDAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 55/16, determinando que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício à Procuradoria do Município de Itaboraí, nos termos do voto da relatora; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.01005998** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/15 - Parte(s): JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **XII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00226973** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS TRIMESTRAIS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), NO ANO DE 2013, MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00226970** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 13/17 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ; **XIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos dos votos do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00359347** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 149/17 - Parte(s): ROBERTO CARLOS DE ABREU E FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE; **XIV - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00652442** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01261774** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 89/14 - Parte(s): HAMILTON ALVES DE CARVALHO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00944403** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 66/13 - Parte(s): BANCO DO BRASIL S.A.; **Processo nº 2015.01359133** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 08/16 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO DESLINDE DAS TRATATIVAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO DE NITERÓI; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2001.00004561** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2004.00011729) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 71/01 - Parte(s): PLENÁRIA DE ENTIDADES DO CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO - CALSJ E FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00465507** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2005.00021155** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 507/05 - Parte(s): MARCELO MATTOSO DE ALMEIDA (ADV.: PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO - OAB/RJ 1621-B), RICARDO NEVES ZECCHIN (ADV.:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO - OAB/RJ 1621-B) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **XV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00424750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 42/17 - Parte(s): FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA. - FAOL; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.01280610** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/17 - Parte(s): ANDRÉ AZEREDO E CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00947219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 22/16 - Parte(s): LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERREIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00527951** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 11/15 - Parte(s): ÂNGELA COSTA DOS ANJOS E LUCIENE CRISTINA COSTA DOS ANJOS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00209830** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 221/08 - Parte(s): ALCÍDES DA SILVA SANTOS E SENI ANTÔNIO RIPPEL JÚNIOR; **XVI - PEDIDO DE VISTA JULGADO: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00094893** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 16/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE E DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE EM IMPEDIR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE REALIZAREM ATIVIDADES FÍSICAS COM SEUS ALUNOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. Dando continuidade ao julgamento, pela 1ª Turma, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Flávia de Araújo Ferrer, no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Da mesma forma, votaram o Conselheiro Marcelo Daltro Leite e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto da relatora; **XVII - PEDIDOS DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00659657** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/16 - Parte(s): LISIA DE OLIVEIRA LOBO E OUTRA E CANOA DA SERRA TURISMO E VIAGENS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00698057** (um principal e um apenso(s) nº 2016.00648066) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 494/16 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES E TRANSPORTES BARRA LTDA. (ADV.: PEDRO D' ALCANTARA MIRANDA NETO - OAB/RJ 145053). O Colegiado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00787419** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - PA 03/13 - Parte(s): SANDRA CONCEIÇÃO TORRES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **XVIII - JULGAMENTO SUSPENSO: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00604776** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 59/16 - Parte(s): ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 46/14. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, tendo os Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite e Flávia de Araújo Ferrer decidido aguardar o voto vista; **XIX - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00651255** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00952513) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/16 - Assunto(s): APURAR DEVIDO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA DE ACESSIBILIDADE PELA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00288567** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VARRE-SAI E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE VARRE-SAI; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.01007565** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e trinta e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e vinte minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 28 de setembro de 2017)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 6.1, 6.2 e 7 - complementação)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária